



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

APOSTILA Nº N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 05/2022.

**APOSTILA N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 05/2022
(EVENTO [0814182](#))**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO
N. [0001039-38.2021.6.22.8000](#)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 22/2021 (LEI
8.666/1993)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO N. 05/2022

Com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Sétima, do Contrato originário, e nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei 8.666/1993, bem como com fundamento no Despacho 1305/GABDG, de 30/10/2024 (evento [1272699](#)), a UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, neste ato representado por sua Diretora-Geral em Substituição, senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato supramencionado, firmado com a empresa NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.433.203/0001-89, referente à execução de serviços de locação e instalação de painéis de LED objetivando a divulgação de eventos institucionais, para:

1. Registrar o 2º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO 05/2022, com base no percentual de 1,05217770%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de outubro de 2022 a outubro de 2023, com efeitos a contar de 29/10/2023 (um ano após o início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido), com o registro de que: a proposta inicial foi apresentada pela contratada ao TRE-RO em 29/10/2021 (evento [0756688](#)); os cálculos foram apresentados pela unidade gestora na página 3 do evento [1262786](#); o detalhamento das informações constam na Manifestação 11/ASCOM (evento [1263104](#)); e a anuência da Contratada consta no evento [1263041](#);

2. O reajuste indicado nesta Apostila incide nos exercícios 2023 a 2024 e correspondente ao impacto financeiro total estimado de R\$ 1.946,54 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), considerando a diferença entre o valor contratual total atualizado após este



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

reajuste e o valor contratual total atualizado anteriormente (R\$ 39.252,56 menos R\$ 37.306,02);

3. Em que pese o impacto financeiro total estimado deste reajuste (anteriormente indicado), a Contratada só fará jus ao reajuste sobre o(s) valor(es) do(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), sendo que, para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores anteriores e os valores atualizados com o presente reajuste;

4. As eventuais despesas com o presente reajuste serão custeadas à conta do Orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Fonte de Recurso: 0100000000 e Natureza da Despesa 339092, conforme Nota de Empenho n. 2024NE000749, de 06/10/2024 (evento [1281751](#)), a ser reforçada, caso necessário;

5. Para assegurar a plena execução desta contratação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consoante regras estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato originário;

6. Após a implementação dos valores decorrentes deste reajuste, o valor total atualizado deste contrato (base de cálculo para eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões, conforme dispostos no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993) passa a ser de R\$ 39.252,56 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), considerando os valores totais estimados: do contrato originário (R\$ 34.500,00), do 1º reajuste (R\$ 2.806,02) e do 2º reajuste ora indicado (R\$ 1.946,54);

7. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, nos termos aditivos e nas apostilas, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

8. A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrita;

9. No Anexo I deste instrumento consta o resumo do histórico desta contratação.

10. O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 05/2022/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO:

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada Termo Aditivo/Apostila	Percentual de acréscimo/supressão registrado em cada Termo Aditivo/Apostila em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
Contrato n. 05/2022 (assinado em 11/04/2022) – Volume VIII do PA (evento 0814182) Prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 11/04/2022 até 11/10/2023; e Prazo de execução de 17 (dezesete) meses, a contar de 11/04/2022 até 11/09/2023. (Garantia de 5%)	R\$ 34.500,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em 10/10/2023) – Volume XIV do PA (evento 1071109). – 1º Reajuste com base em 1,08133390%, correspondente ao acumulado do IPCA no período de outubro/2021 a outubro/2022, com	R\$ 40.112,04	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>efeito a contar de outubro/2022 (R\$ 2.806,02);</p> <p>– Prorrogação do prazo de vigência por mais 18 meses, a contar de 12/10/2023 até 11/04/2025 (R\$ 37.306,02);</p> <p>- Prorrogação do prazo de execução por mais 17 meses, a contar de 12/09/2023 até 11/02/2025; e</p> <p>- Inclusão de Cláusula sobre a LGPD.</p> <p>(Garantia de 5%)</p>		
<p>Apostila n. 01, assinada em ___/11/2024 – Volume XVI do PA (evento 1282287).</p> <p>– 2º Reajuste com base em 1,05217770%, correspondente ao acumulado do IPCA no período de outubro/2022 a outubro/2023, com efeito a contar de outubro/2023;</p> <p>(Garantia de 5%)</p>	<p><u>R\$ 1.946,54</u></p>	

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 25/11/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1282287** e o código CRC **2E42AA5A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

0001039-38.2021.6.22.8000

1282287v3